

Anúncio n.º 14168/2011

Projecto de decisão relativo à classificação como Monumento de Interesse Público (MIP) da Igreja da Misericórdia de Castro Verde, freguesia de Castro Verde, concelho de Castro Verde, distrito de Beja, e à fixação da respectiva zona especial de protecção (ZEP).

1 — Nos termos dos artigos 23.º e 44.º e para os efeitos dos artigos 25.º e 45.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro, faço público que, com fundamento em Parecer da Secção do Património Arquitectónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura (SPAA — CNC) de 30 de Março de 2011, é intenção do IGESPAR, I. P., propor a S. Ex.ª o Secretário de Estado da Cultura a classificação como Monumento de Interesse Público, da Igreja da Misericórdia de Castro Verde, sito na freguesia de Castro Verde, concelho de Castro Verde, bem como a fixação da respectiva zona especial de protecção (ZEP), conforme planta de delimitação anexa, a qual faz parte integrante do presente anúncio.

2 — Nos termos dos artigos 27.º e 46.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro, os elementos relevantes do processo estão disponíveis nas páginas electrónicas dos seguintes organismos:

- a) Direcção Regional de Cultura do Alentejo, www.cultura-alentejo.pt
- b) IGESPAR, I. P., www.igespar.pt;
- c) Câmara Municipal de Castro Verde, www.cm-castroverde.pt.

3 — O processo administrativo original está disponível para consulta na Direcção Regional de Cultura do Alentejo (DRCAentejo), Rua de Burgos, 5, 7000-863 Évora.

4 — Nos termos do artigo 26.º e do n.º 3 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro, a consulta pública terá a duração de 30 dias úteis.

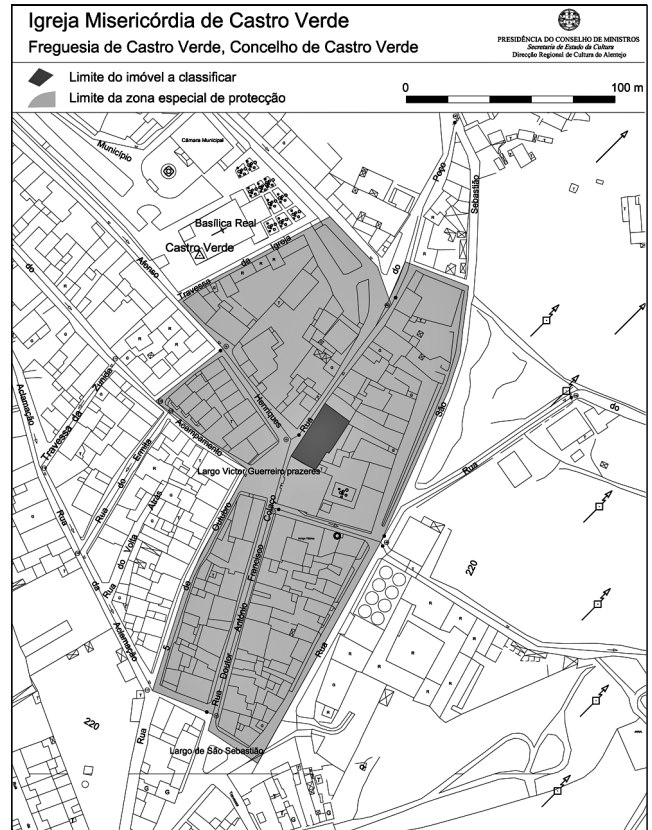
5 — Nos termos do artigo 28.º e do n.º 4 do artigo 45.º do mesmo decreto-lei, as observações dos interessados deverão ser apresentadas junto da Direcção Regional de Cultura do Alentejo, que se pronunciará num prazo de 15 dias úteis.

6 — Caso não sejam apresentadas quaisquer observações, a classificação e a ZEP serão publicadas no *Diário da República*, nos termos do artigo 32.º do diploma legal acima referido, data a partir da qual se tornarão efectivas.

7 — Aquando da publicação referida no número anterior, os imóveis incluídos na ZEP ficarão abrangidos pelo disposto nos artigos 36.º, 37.º

e 43.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, e no artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro.

19 de Setembro de 2011. — O Director, *Luís Filipe Capaz Coelho*.



205178577

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 19828/2011

Por despacho de 29 de Agosto de 2011 do Subdirector-Geral, Dr. João Durão, na qualidade de substituto legal do Director-Geral dos Impostos, proferido nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 366/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 237/2004 de 18 de Dezembro, foi autorizada a renovação/alteração das equipas de trabalho na Justiça e Inspeção Tributária da Direcção de Finanças de Beja, a seguir indicadas:

Área de actividade	Nome da equipa	Número elementos da equipa	Trabalhadores designados para a chefia da equipa	Periodo de duração	
				Início	Fim
JT	Apoio à Representação da Fazenda Pública e Justiça Tributária.	5	Sérgio Augusto Gonçalves Mestre	01.01.2010	31.12.2010
JT	Gestão de Créditos Tributários	16	José Francisco Parreira Salvado	01.01.2010	30.09.2010
JT	Gestão de Créditos Tributários	16	José Carlos Panaca Ferreira Lima	01.10.2010	31.12.2010
IT	Equipa B ou Equipa 2	5	Ana Maria Pascoalinho Martins Sousa	01.01.2010	31.12.2010
IT	Equipa A ou Equipa 1	5	Fernanda Maria Costa Soudo Alturas	01.01.2010	31.12.2010

7 de Setembro de 2011. — A Directora de Serviços, em substituição, *Ángela Santos*.

205177548

Aviso (extracto) n.º 19829/2011

Por despacho de 29 de Agosto de 2011 do Subdirector-Geral, Dr. João Durão, na qualidade de substituto legal do Director-Geral dos Impostos, proferido nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 366/99 de 18 de

Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 237/2004 de 18 de Dezembro, foi autorizada a renovação/alteração das equipas de trabalho na Justiça e Inspeção Tributária da Direcção de Finanças de Beja, a seguir indicadas.